



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 367 • Barra do Piraí, 16 de julho 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 068 DE 08 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.670 de 01 de julho de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 586.827,81 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 586.827,81 (Quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto			
20.12.15.543.0011.1.005	<i>Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 348.576,97	311
20.13.17.512.0005.1.007	<i>Obras de Drenagem, Saneamento Urbano e em Sistemas de Água e Esgoto</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 127.495,29	340
20.13.15.451.0011.1.006	<i>Construção e Reforma de Vias Públicas</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 110.755,55	336
TOTAL		R\$ 586.827,81	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ****FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (I)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	R\$1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
Soma do Ativo Real	R\$ 5.895.069,77	Soma Passivo Real	R\$ 2.952.062,06

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06

SUPERÁVIT FINANCEIRO**R\$ 2.943.007,71****ANEXO III****Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

Superávit Verificado	2.943.007,71
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	1.000.000,00
Créditos Adicionais – Lei 1629	90.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	217.334,33
Créditos Adicionais – Decreto 46/2010	32.998,50
Créditos Adicionais – Decreto 54/2010	230.000,00
Presente Decreto	586.827,81
Saldo Remanescente	785.847,07

DECRETO Nº 069 DE 08 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.07.04.122.0003.2.057				10.700,00
	4.4.90.52	00		10.700,00
20.09.04.123.0013.2.036				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.11.12.364.0006.2.020				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
TOTAL				45.700,00

SUPLEMENTAR				
20.08.04.128.0008.2.055			45.000,00	
	3.1.90.11	00	45.000,00	
20.11.27.812.0019.2.010			300,00	
	4.4.90.52	00	300,00	
20.15.08.244.0014.2.043			400,00	
	4.4.90.52	00	400,00	
TOTAL			45.700,00	

DECRETO Nº 070 DE 13 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.672 de 01 de julho de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura			
20.03.23.695.0010.2.062	Gestão da Política de Turismo, Lazer e Cultura		
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00	466
TOTAL		R\$ 90.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (1)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	R\$1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 5.895.069,77</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 2.952.062,06</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.943.007,71

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007,71</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Lei 1629</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>217.334,33</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 46/2010</i>	<i>32.998,50</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 54/2010</i>	<i>230.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>586.827,81</i>
<i>Presente Decreto</i>	<i>90.000,00</i>
Saldo Remanescente	695.847,07

DECRETO Nº 071 DE 13 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.676 de 08 de julho de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional

Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$387.712,37 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 387.712,37 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933	<i>Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos</i>		
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00	411
3.1.90.16.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	413
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo	R\$100.000,00	414
3.3.90.36.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$5.000,00	415
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00	416
4.4.90.52.01.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00	417
Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011	<i>Constr. Ref. e Ampliação da Rede de Ensino Infantil</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	12.530,00	195
Secretaria de Obras, Água e Esgoto			
20.11.12.365.0006.1.011	<i>Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	41.182,37	311
TOTAL		R\$ 387.712,37	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

FONTES DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (I)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	R\$1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 5.895.069,77</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 2.952.062,06</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.943.007,71

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>2.943.007, 71</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 39/2010</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 34/2010</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>217.334,33</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 37/2010</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 46/2010</i>	<i>32.998,50</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 54/2010</i>	<i>230.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 42/2010</i>	<i>57.300,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>586.827,81</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Presente Decreto</i>	<i>387.712,37</i>
<i>Saldo Remanescente</i>	<i>100.834,70</i>

DECRETO Nº 072/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO ao que consta do processo administrativo nº 8984/2010, de 05 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública, através do Memorando Interno nº 060/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a carga e descarga e permanência de caminhões de qualquer tonelagem, após as 15 horas, de segunda a

sexta-feira, nas ruas Governador Portela, Praça Nilo Peçanha, Rua Oswaldo Milward, Rua Coronel Carlos Gomes de Araújo, Rua Paulo de Frontin, Rua Coronel Novaes e Praça Pedro Cunha.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o responsável as penalidades e medidas administrativas elencadas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DA LEI POR TER SIDO PUBLICADA COM O ANEXO INCOMPLETO**LEI MUNICIPAL Nº 1669 DE 01 DE JULHO DE 2010.**

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.318.355,93 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0004 – ROYALTIES, na forma do anexo II no valor total de R\$1.318.355,93 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 030/GP/2010
Projeto de Lei nº 87/2010
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006	Construção e Reforma de Vias Públicas		
4.4.90.51.00.00.00.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 1.318.355,93	337
TOTAL		R\$ 1.318.355,93	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

FONTE DE RECURSOS - 0004 – ROYALTIES

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 2.054.609,71	PASSIVO FINANCEIRO (1)	686.423,32
		Restos a Pagar	R\$686.423,32
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 2.054.609,71</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 686.423,32</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.054.609,71
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 686.423,32

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.368.186,39
-----------------------------	-------------------------

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0004 – RECURSOS ROYALTIES

<i>Superávit Verificado</i>	<i>1.368.186,39</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>1.318.355,93</i>
Saldo Remanescente	49.830,46

LEI MUNICIPAL Nº 1676 DE 08 DE JULHO DE 2010.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.712,37 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 387.712,37 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2010
Projeto de Lei nº 98/2010
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933	Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00	
3.1.90.16.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo	R\$100.000,00	
3.3.90.36.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$5.000,00	
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00	
4.4.90.52.01.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00	
Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011	Constr. Ref. e Ampliação da Rede de Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	12.530,00	
Secretaria de Obras, Água e Esgoto			
20.11.12.365.0006.1.011	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	41.182,37	
TOTAL		R\$ 387.712,37	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 5.895.069,77	PASSIVO FINANCEIRO (1)	2.952.062,06
		Restos a Pagar	RS1.671.536,46
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 1.280.525,60
Soma do Ativo Real	R\$ 5.895.069,77	Soma Passivo Real	R\$ 2.952.062,06

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.895.069,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.952.062,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.943.007,71

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Superávit Verificado	2.943.007,71
Créditos Adicionais – Decreto 39/2010	1.000.000,00
Créditos Adicionais – Decreto 34/2010	90.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	217.334,33
Créditos Adicionais – Decreto 37/2010	150.000,00
Créditos Adicionais – Decreto 46/2010	32.998,50
Créditos Adicionais – Decreto 54/2010	230.000,00
Créditos Adicionais – Decreto 42/2010	57.300,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	586.827,81
Créditos Adicionais – Projeto de Lei	90.000,00
Presente Decreto	387.712,37
Saldo Remanescente	100.834,70

QUADRO DEMONSTRATIVO

Especificação do Serviço	Valor R\$
Obra de urbanização de Praça situada na Esquina das Ruas José da Silva Massa com Cirilo José F. – Bairro Dr. Mesquita, Barra do Piraí.	41.182,37
Serviços de engenharia em reparos externos e execução de fossa séptica na Creche Municipal Paulo Carneiro Marins, situada na Rua Santo Agostinho nº223 – Bairro Boa Sorte, Barra do Piraí.	12.530,00
Ativação da Secretaria do Complexo da Califórnia. (Detalhamento no Anexo I)	334.000,00
TOTAL	387.712,37

LEI MUNICIPAL Nº 1677 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO À CESSÃO PARCIAL DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à cessão parcial, ou seja, até 1.000 m2 (mil metros quadrados), das dependências da Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação da DELEGACIALEGAL.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 99/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 1678 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: “DENOMINAR-SE Á DE VEREADOR DELMÁRIO ARVELOS PINTO A PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA FÉLIX MOREIRA LEITE, NO BAIRRO OFICINAS VELHAS, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á VEREADOR DELMÁRIO ARVELOS PINTO a Praça que será construída na Rua Félix Moreira Leite no Bairro das Oficinas Velhas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 55/2010
Autor: Ronaldo da Silveira Machado

LEI MUNICIPAL Nº 1679 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: “DENOMINA DE JORNALISTA GILSON BAUMGRATZ O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Jornalista Gilson Baumgratz a Ponte que está sendo construída sobre o Rio Paraíba do Sul acima da Usina Elevatória de Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 69/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 1680 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para assistência aos moradores de rua, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, às tratativas necessárias, incluída a formação de grupos de trabalho junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, além do aporte dos recursos pertinentes, para assistência aos moradores de rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 84/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 1681 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: **AUTORIZA À CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA INCLUSÃO DIGITAL DE IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a criar programas que incentive e viabilize melhores condições para a inclusão digital dos idosos.

Parágrafo único: Para a consecução do programa objeto do art. 1º o Poder Executivo poderá conveniar-se com entidades públicas, tanto da esfera estadual, quanto federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 90/2010
Autor: Ronaldo da Silveira Machado

LEI MUNICIPAL Nº 1682 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO CANTO DA PRAÇA" EM NOSSO MUNICÍPIO.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias para a instalação de espaços culturais em nosso Município, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 2º - Os espaços poderão ser criados nas praças e parques públicos de nosso Município.

Art. 3º - Com a implantação desses espaços culturais em nosso Município, o Poder Executivo Municipal poderá ainda criar o Projeto Canto da Praça, onde o Município terá a faculdade de incentivar ainda mais a produção e a difusão de manifestações artístico-culturais de

caráter popular, que constituam eventos de interesse turístico para a Cidade, compreendendo o funcionamento intermitente das seguintes atividades:

- I - Fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros;
- II - Apresentação de cantores e grupos musicais;
- III - Montagem e exibição de espetáculos circenses, teatrais, performances, poesia, dança, grupos folclóricos, entre outros;
- IV - Criar área de lazer para os moradores;
- V - Incentivar a produção e difusão de manifestações artísticas e culturais nos diversos bairros de nosso Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios, com entidades públicas, com o objetivo de viabilizar a construção e o funcionamento dos Espaços Culturais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 91/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 420/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 12/07/2010, o servidor RUAN DE LIMA LACERDA DE BARROS, para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 9 DE JULHO DE

2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo. nº 079/2010 – SMRH
Smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 7.532/2010. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as Unidades Escolares Municipais. Empresa: DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Valor: R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Período: 01 (um) mês. Funcionais Programáticas: 20.11.12.361.0006.2.002 - 20.11.12.361.0006.2.002 - 20.11.12.365.0006.2.002 - 20.11.12.365.0006.2.002 e 20.11.12.365.0006.2.002 - Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.01.00.00.00.0000 - 3.3.90.30.02.00.00.00.0016 - 3.3.90.30.03.00.00.00.0000 - 3.3.90.30.04.00.00.00.0016 e 3.3.90.30.07.00.00.00.0016 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 12/07/2010.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO Nº036/2010, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 3949/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ORIGINÁRIOS DE SAÚDE, DAS FEIRAS LIVRES E PROVENIENTES DA VARRIÇÃO NO ÂMBITO DO 1º DISTRITO SEDE E DOS DISTRITOS DE DORÂNDIA, VARGEM ALEGRE, CALIFÓRNIA E IPIABAS.

PRAZO - 3 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL - R\$524.552,25 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03949/2009, DISPENSA LICITAÇÃO ART.24, INC.IV, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS - 2013.04.452.0011.2.035 - 3.3.90.39.05.00.00.00.0000.

ASSINADO - 22 DE JUNHO DE 2010.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 03949/2009. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e originários de saúde, das feiras livres e provenientes de varrição no âmbito do 1º Distrito Sede e dos Distritos de Dorândia, Vargem Alegre, Califórnia e Ipiabas - Empresa: LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$ 524.552,25 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - Prazo: 03 (três) meses. Funcional Programática: 2013.04.452.0011.2.035 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 29/06/2010.

PROCESSO Nº 8976/2010

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ao contrato de locação nº 014/2010, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOSÉ LUIS ANCHITE, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10721891-9, emitida pelo

Instituto Félix Pacheco em 13/03/1997, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 208.293.537-04 e, de outro lado HEDSON TAVARES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 615975/IFP, portador do CPF/MF nº 040.233.587-20, residente e domiciliado à Estrada Barra do Piraí x Valença - Rodovia RJ Km 145, nº 49 – Bairro Faculdade, nesta cidade, doravante designado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 8976/2010, onde as partes tem como RETIFICADOS E RATIFICADOS, no contrato em alusão, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO no tocante a numeração de identificação das salas locadas para, onde se lê números 3 e 4, leia-se números 2 e 3, conforme as informações constantes do Processo Administrativo nº 8976/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições já acordadas no referido contrato nº 014/2010.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ
LOCATÁRIO

HEDSON TAVARES DE CARVALHO
LOCADOR

MEIO AMBIENTE

Extrato Averbação de Licença 0010/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a AVERBAÇÃO DE LICENÇA 0010/2010, expedida em 30 de março de 2010, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1661/08.

Extrato para publicação Certidão de Adequação nº 0021-10

KRAFT WERNT torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0021-10, expedida em 11

de Março de 2010, através do processo administrativo nº 16.461/09, com prazo de validade de 1 ANO para DISTRIBUIDORA DE BATERIAS, localizado na Rua Assis Ribeiro, 1.578, Centro, Barra do Piraí.

Extrato para publicação Certidão de Adequação nº 0077-10

ABRAÃO NASCIMENTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0077-10, expedida em 21 de Maio de 2010, através do processo administrativo nº 3405/10, com prazo de validade de 1 ANO para COMERCIO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, localizado na Rua Ernando de Souza Leite, 117, Casa 01, Vila Helena, Barra do Piraí.

Extrato para publicação Certidão de Adequação nº 0074-10

AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DE FATIMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0074-10, expedida em 17 de Maio de 2010, através do processo administrativo nº 4354/10, com prazo de validade de 1 ANO para COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, localizado na Praça Heitor Vale, 23, Centro, Barra do Piraí.

Extrato para publicação Certidão de Adequação nº 0097-10

MONIQUE MACHADO MARCHI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0097-10, expedida em 14 de Junho de 2010, através do processo administrativo nº 6790/10, com prazo de validade de 1 ANO para SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL-FRETAMENTO, localizado na Rua dos Pinheiros, 05, Vila Helena, Barra do Piraí.

Extrato para publicação Certidão de Adequação nº 0100-10

BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0100-10, expedida em 15 de Junho de 2010, através do processo administrativo nº 7399/10, com prazo de validade de 1 ANO para EMPRESA DE

SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, localizado na Rua Franklin de Moraes, 488, Centro, Barra do Piraí

Extrato Para publicação Certidão de Adequação Ambiental nº0060/10

CELSO LUIS DE ANDRADE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL CEA nº 0060-10, expedida em 27 de Abril de 2010, através do processo administrativo nº 5130/10, com prazo de validade de 1 ANO para CAPOTARIA, localizado na RUA CAPITÃO DOMINGOS ANTONIO CARVALHO, 10, BAIRRO MATADOURO, BARRADO PIRAI.

S A Ú D E

ERRATA

Na Portaria de nº 388/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada no Boletim de nº 361/2010 de 18 de junho de 2010, onde se lê “ a partir de 02/04/2011”, “Leia-se a partir de 07/06/2010, Processo nº 08069/2010.

EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ERRATA

Na Portaria de nº 385/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada no Boletim de nº 360/2010, de 15 de junho de 2010, onde se lê “a partir de 25/05/2010”, Leia-se “a partir de 26/05/2010”.

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

PUBLICAÇÃO Nº37/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICAAOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente:BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
06/2010	8175 05	08/07/2010	001	000736	000027061X	44.129,03	,00	44.129,03	-	25000113174201042	MUNICIPAL		

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
06/2010	8174 74	08/07/2010	001	000736	0000270628	153.730,50	,00	153.730,50	-	25000111713201017	MUNICIPAL		

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de julho de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
08337/2010	JOANA MARIA MACHADO SOARES	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	20/05/2010	425/2010
08351/2010	GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	18/06/2010	426/2010
09347/2010	VICENTE PAULO BOTELHO	MÉDICA	30 DIAS	18/06/2010	427/2010
09459/2010	CARLOS HENRIQUE DE PAULA JOSÉ	MÉDICA	90 DIAS	01/07/2010	428/2010

O B R A S

EDITAL Nº 06/2010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE JULHO DE 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Código de Parcelamento do Solo, lei Complementar nº 003 de 28 de Agosto de 2008, no seu artigo 12, incisos II e III, que passarão a ter a seguinte redação:

III - quando a área a ser parcelada for no máximo de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) porém não existir, num raio de 1 (hum) Km, equipamentos comunitários de saúde e educação ou quando for maior que 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e menor que 30.000,00 m² (trinta metros quadrados), 17% (dezessete por cento) desta será área de uso público, assim:

- a) 5% (cinco por cento) para recreação e lazer;
- b) 12% (doze por cento) para equipamentos comunitários.

I - quando a área a parcelar for maior que 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), 20% (vinte por cento) desta será área de uso público, assim:

- a) 6% (seis por cento) para recreação e lazer;
- b) 14% (quatorze por cento) para equipamentos comunitários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ILMA SILVA DIAS
Presidente - COMBARRA